

**DECRETO N.º 9.958
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------------|---|-------------------|
| 12.10.04.122.0098.2054.3.3.90.00 | ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO | 210.000,00 |
| 35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00 | GESTÃO PROJ ESTRATÉGICO, FOMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 230.000,00 |
| TOTAL | | 440.000,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------------|--|-------------------|
| 49.11.04.122.0078.5000.4.4.90.00 | GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 210.000,00 |
| 49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 230.000,00 |
| TOTAL | | 440.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento